INTERESSADA: Evânia Maria Inácio de Sales		
EMENTA: Autoriza Evânia Maria Inácio de Sales a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental João Alencar de Figueiredo, de Juazeiro do Norte, até 31.12.2011.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 10488165-8	**PARECER Nº** 0540/2010	**APROVADO EM:** 06.12.2010

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, mediante o processo nº 10488165-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação autorização para Evânia Maria Inácio de Sales exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental João Alencar de Figueiredo, instituição localizada na Avenida Castelo Branco, s/n, Romeirão, CEP: 63.050-290, Juazeiro do Norte.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste Conselho de Educação;
II – declaração comprovando que desde 2003 exerce função de professora polivalente na rede municipal de Juazeiro;
III – cópia do diploma de graduação;
IV – documento comprovando sua participação no processo seletivo do Instituto UFC Virtual no curso de Especialização em Gestão Escolar do pólo de Juazeiro, com início previsto para 23 de outubro de 2010.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização da função diretiva da Escola de Ensino Fundamental João Alencar de Figueiredo, de Juazeiro do Norte, em favor de Evânia Maria Inácio de Sales, até 31.12.2011, quando deverá apresentar a este Conselho a conclusão do referido curso de especialização.

Cont. do Parecer nº 0540/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões de Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2010.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitadora: Beth
Revisor: JAA